



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A SANÇÃO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei nº 011/2025;

CONSIDERANDO o recebimento, pelo Poder Executivo Municipal, do Autógrafo de Lei nº 011/2025;

FAZ SABER que, após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Horizonte, através da presente **SANÇÃO PREFEITURAL, AQUIESCE EXPRESSAMENTE E SEM VETOS** à referida matéria, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Determina-se, ainda, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Horizonte (E-DOM), nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.541, de 30 de março de 2023.

Horizonte/CE, 26 de março de 2025.

Mañuel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

João Carlos
RECEBIDO EM:
27/03/2025
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE



LEI Nº 1.653, 26 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para atender as despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual - LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0401	Secretaria de Finanças		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Gestão e Manutenção		
0401.04.122.0002.2.013	Gestão e Manut. das Ativ. Da Secretaria de Finanças		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fonte 15000000000	50.000,00

Fonte: 15000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0010	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		
0501.10.302.0010.2.027	Manutenção dos Equipamentos de Saúde Mental – CAPS Geral, AD e I		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte 1500100200	50.000,00
		Fonte 16000000000	200.000,00

Fonte: 1500100200 – Receita de Impostos e Transf. – Saúde

Fonte: 16000000000 – Transferência SUS – Bloco Manutenção



ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Dotação Orçamentária	Descrição		
0902	Fundo Municipal de Apoio a Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0029	Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura		
0902.13.392.0029.2.082	Apoio a Criação, Difusão de Fomento a Cultural		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1759000000	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1759000000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1759000000	20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1759000000	240.000,00

Fonte: 1759000000 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será por ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no valor de R\$ R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964.

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0401	Secretaria de Finanças		
0401.04.122.0002.2.013	Gestão e Manut. das Ativ. Da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	50.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Fundo Municipal de Saúde		
0501.10.302.0010.2.027	Manutenção dos Equipamentos de Saúde Mental – CAPS Geral, AD e I		



3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1600000000	155.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física	Fonte 1600000000	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte 1500100200	50.000,00
		Fonte 1600000000	20.000,00

Fonte: 1500100200 – Receita de Impostos e Transf. – Saúde

Fonte: 1600000000 – Transferência SUS – Bloco Manutenção

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Dotação Orçamentária	Descrição		
0902	Fundo Municipal de Apoio a Cultura		
0902.13.392.0029.2.082	Apoio a Criação, Difusão de Fomento a Cultural		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 1716000000	285.000,00

Fonte: 1716000000 – Transf. a Cultura – LC 195/22 – Demais

Art. 3º. Fica o **Chefe** do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 26 de março de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE